



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 64, DE 2018

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, para disciplinar o quantitativo de cargos em comissão nos gabinetes parlamentares.

**AUTORIA:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO)



[Página da matéria](#)



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

# PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2018

SF/18104.47136-20

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, para disciplinar o quantitativo de cargos em comissão nos gabinetes parlamentares

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** O § 2º do art. 174 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 174. ....

.....  
§ 2º O número total de servidores ocupantes de cargo em comissão lotados em um único Gabinete Parlamentar, bem como nos Gabinetes do Primeiro-Secretário, dos demais membros da Mesa e dos Líderes de Partidos Políticos e de Blocos, observados os possíveis desmembramentos previstos neste Regulamento, não poderá exceder a vinte e cinco.

.....” (NR)

**Art. 2º** As tabelas 1.1 a 1.8 do Anexo I do Regulamento Administrativo do Senado Federal passam a vigorar na forma do Anexo a esta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor trinta após a sua publicação.

## ANEXO

### “ANEXO I

#### QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

##### 1 – CARGOS EM COMISSÃO



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

### 1.1. PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
.....		
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	13
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	4
.....		

### 1.2. PRIMEIRA-SECRETARIA

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	4
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	3
MOTORISTA	AP4	1

### 1.3. DEMAIS MEMBROS DA MESA; LIDERANÇAS E BLOCOS

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	3
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	3
MOTORISTA	AP4	1

### 1.4. SUPLENTES DE SECRETÁRIOS DA MESA

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	2

### 1.5. GABINETES PARLAMENTARES

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	3
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	3
MOTORISTA	AP4	1

### 1.6. LIDERANÇAS COM MENOS DE TRÊS SENADORES

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	1

### 1.7. COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO E DO CONGRESSO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	2

SF/18104.47136-20  
|||||



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

**1.8. CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR; PROCURADORIA PARLAMENTAR; PROCURADORIA DA MULHER; OUVIDORIA GERAL DO SENADO; CORREGEDORIA; DEMAIS CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	2

.....” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados do Portal da Transparência do Senado Federal, esta Casa, possui, neste mês de dezembro 3.385 servidores comissionados lotados nos Gabinetes Parlamentares, aqui incluídos os Gabinetes de Líderes, membros da Mesa e Presidentes de Comissões e outros órgãos legislativos. Ao mesmo tempo, o número de servidores efetivos é de 2.167 e o de empregados terceirizados de 2.863.

Ora, não é necessário grande esforço para perceber que há um excesso de servidores comissionados e que impõe reduzir o seu quantitativo, não apenas como forma de racionalização dos trabalhos, como de redução de custos, nesse momento em que o país por uma das mais graves crises fiscais da sua história.

Nesse sentido, estamos apresentando o presente projeto de Resolução com o objetivo de reduzir em cerca de 50% o número e o custo dos servidores comissionados do Senado Federal.

Na proposta, estabelecemos, por exemplo, que, nos Gabinetes dos Senadores, que representam a grande maioria dos Gabinetes Parlamentares, o número máximo de servidores comissionados é reduzido de cinquenta para vinte e cinco, ao mesmo tempo em que a verba mensal destinada a custeá-los, inclusive no tocante ao auxílio alimentação, cai de R\$ 266.500 para R\$ 146.300.

Ajustes semelhantes são feitos nos Gabinetes dos membros da Mesa, inclusive o do Presidente, dos líderes e dos Presidentes de Comissões e órgãos do Parlamento.

SF/18104.47136-20  
| | | | |



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

Finalmente, cabe observar que, para que se possa proceder à alteração sem transtornos, prevê-se o prazo de trinta dias para que se tomem as providências necessárias à nova situação.

Trata-se, aqui, de buscar que esta Casa possa dar uma verdadeira contribuição ao povo brasileiro, mediante a redução de seus custos de funcionamento.

SF/18104.47136-20

Sala das Sessões,

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução do Senado Federal nº 58 de 10/11/1972 - RSF-58-1972-11-10 ,  
**REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL - 58/72**  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado:federal:resolucao:1972;58>
  - parágrafo 2º do artigo 174